



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 951 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM:

03/11/2022

*Amara A. Schuyman*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO À CÂMARA  
DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Governador Lindenberg – CDL, inscrita no CNPJ nº 07.334.791/0001-35, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) como incentivo à realização de campanha de incremento às vendas de Natal, conforme descrição apresentada no plano de trabalho em anexo à presente Lei.

**Parágrafo único** – Constitui objetivo principal da campanha, estimular a expedição de notas fiscais, elevar o índice da participação na arrecadação municipal e aumentar a representatividade da receita própria municipal em relação à receita total do Município, além de possibilitar a criação de vagas de emprego.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros especificados no artigo anterior servirão para a entidade utilizá-los para pagamento dos custos de aquisição de premiações, material gráficos e divulgação.

**Art. 3º.** Fica a empresa obrigada a realizar prestação de contas do recurso recebido do Município, no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias após a realização no evento, sob pena de responsabilização civil, criminal e de ressarcimento dos valores despendidos pelo erário público, acrescidos de juros e correção monetária.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,  
aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sotfeu Pina Perini**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado no quadro de avisos  
no àtrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 03 / 11 / 2022  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

|  |              |                    |                       |
|--|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>Órgão / Entidade Proponente</b>                     |              | <b>CNPJ</b>        |                       |
| Câmara de Dirigentes Lojistas de Governador Lindenberg |              | 07.334.791.0001-35 |                       |
| <b>Endereço</b>  |              |                    |                       |
| Rua Florêncio Júlio da Silva, N° 17, Centro.           |              |                    |                       |
| <b>Cidade</b>  | <b>UF</b>    | <b>CEP</b>         | <b>DDD / Telefone</b> |
| Governador Lindenberg                                  | ES           | 29.720-000         | 27 3744-3369          |
| <b>Conta Corrente</b>                                  | <b>Banco</b> | <b>Agência</b>     | <b>Praça de Pagto</b> |
| 108979-0   | SICOOB       | 3009               | Governador Lindenberg |

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

|   |              |                |            |
|---|--------------|----------------|------------|
| <b>Nome do Responsável</b>                  |              | <b>CPF</b>     |            |
| João Carlos Fiorin                          |              | 074.273.637-05 |            |
| <b>CI / Órgão Expedidor</b>                 | <b>Cargo</b> |                |            |
|   | Presidente   | -              | -          |
| <b>Endereço</b>                             |              |                | <b>CEP</b> |
| Rua Florêncio Júlio da Silva, N° 54, Centro |              |                | 29.720-000 |

## 3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil, com a caracterização do serviço ofertado.

A Câmara de Dirigentes de Governador Lindenberg, é uma entidade civil sem fins econômicos e sem filiação política partidária e religiosa, pertence ao sistema "CNDL" que é constituído pela Confederação Nacional de Dirigentes lojistas (CNDL) com representação nacional, pela federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Espírito Santo (FCDL/ES) com representação no estado do Espírito Santo, tendo como atividade principal uma entidade voltada para apoiar as empresas do comercio local.

A missão da entidade é amparar e orientar os interesses dos associados, comerciantes lojistas e demais atividades empresariais, promover a aproximação dos dirigentes das empresas visando ter o companheirismo e a colaboração de todos, afim de ter parcerias e ideias para criação de campanhas no comercio local.

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Governador Lindenberg, foi fundada dia 21 em janeiro de 2005, protocolada no cartório de 1° Ofício de Colatina ES, em 10/03/2005, registrada no livro AI sob o n° 1356 de Ordem em 10/03/2005.

A CDL encontra-se em pleno funcionamento desde o ano de 2005 e está na constante busca de cumprir seus objetivos, de forma a ajudar todos os comerciantes da cidade e viabilizar um espaço para atendimento a todos. Atualmente a entidade está situada na Rua Florencio Julio da Silva, n° 17.º, centro, Governador Lindenberg.

## 5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:  
De um alô para o natal.

### 5.2 - Identificação do Objeto:

A campanha tem como objetivo incentivar as compras no comércio local de Governador Lindenberg para fomentar as vendas no final do ano de 2022, criando, para isso, sorteios que visem atrair o consumidor às compras na cidade, além de promover a marca CDL GOVERNADOR LINDENBERG.

### 5.3 - Objetivo Geral da Proposta

Promover o desenvolvimento das empresas através da campanha que irá impulsionar e fomentar positivamente o comércio no período do Natal.

#### **5.4 – Objetivos Específicos da Proposta**

Divulgar a imagem da CDL e patrocinadores;

Evitar que os consumidores efetuem suas compras em cidades vizinhas;

Reforçar a imagem da CDL Governador Lindenberg como centro de desenvolvimento e de defesa dos interesses comuns da classe lojista;

Promover ações inéditas para atrair o consumidor às compras nas lojas associadas a CDL Governador Lindenberg;

#### **5.5 – Justificativa da Proposta:**

A campanha, assim que for iniciada, irá promover o desenvolvimento e o fortalecimento nos negócios do comércio local. A campanha divulgará a imagem dos patrocinadores e parceiros da CDL GOVERNADOR LINDENBERG.

A CDL Governador Lindenberg, seus Parceiros e demais comerciantes irão desfrutar de todo reconhecimento e prestígio das ações efetuadas, reforçando ainda mais sua missão institucional de apoiar os dirigentes do comércio e serviços. As premiações fortalecem a imagem do comércio local, além de impulsionar as vendas em datas estrategicamente selecionadas para os sorteios.

#### **5.6 – Abrangência da Proposta:**

População de Governador Lindenberg e adjacências.

#### **5.7 – Público Beneficiário:**

Os associados da CDL de Governador Lindenberg – ES.

##### **5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto**

Toda pessoa residente no Município de Governador Lindenberg – ES.

#### **5.8 – Meta de Atendimento:**

Custeio das despesas sob a forma de apoio para a entidade da CDL.

#### **5.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: Outubro/2022

Término: Dezembro/ 2022

#### **5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

A campanha visa promover o desenvolvimento e o fortalecimento nos negócios do comércio local, através de sorteios de brindes para aqueles que comprarem no comércio local até a data do Ano Novo. No ato da compra, o cliente receberá um cupom com que ele possa concorrer na data do sorteio. Cada lojista terá uma urna em que o cliente depositará seu cupom devidamente preenchido.

### **6 – CAPACIDADE INSTALADA**

#### **6.1**

| Nome                  | Função        | Carga Horária Semanal de Trabalho          | Tipo de Vínculo |
|-----------------------|---------------|--|-----------------|
| Isadora Nicoli Galter | Recepcionista | De 08:00 as 17:00 horas<br>Segunda a sexta | Empregaticio    |

#### **7 – Estrutura Física**

( ) Própria      ( ) Cedida      ( X ) Alugada      ( ) Outra

##### **7.1 Instalações Físicas**

| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
|--------|------------|--|
|--------|------------|--|

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| Sala computadorizada | 1 | Atendimento ao cliente, consultas do SPC Brasil e emissão de Certificado Digital. |
| Cozinha              | 1 | Cozinha   |
| Banheiro             | 1 | Banheiro  |

## **8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

### **8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:**

Diante do que foi exposto, para melhor avaliar e monitorar a veracidade da campanha, bem como o bom andamento da mesma, serão feitas visitas ao comércio, dialogando com os comerciantes sobre o andamento e o aproveitamento das vendas. Também, será feita divulgação em redes sociais sobre a campanha, incentivando as compras no comércio local.

### **8.2 Sustentabilidade da Proposta:**

A CDL estará sempre comprometida em relação às melhores formas para que o comércio contorne as crises econômicas, bem como não perca clientela para estabelecimentos comerciais de outras cidades.

**9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

| Meta  | Etapa    | Especificação  | Indicador  |                   | Duração      |               |
|---|----------|--|--|-------------------|--------------|---------------|
|   |          |  | Unidade  | Quant. Aproximada | Início       | Término       |
| Meta 01:<br>Custeio das despesas de confecção gráfica dos personalizados que vão ser utilizados para divulgação da campanha | Etapa 01 |  |  | 4.000,00          |              |               |
| Mata 02:<br>Patrocínio para contratação de um carro de som e propaganda na rádio local sobre a campanha de Natal.           | Etapa 02 | Patrocinar parte da campanha de Natal, Governador Lindenberg - ES, | Moradores de Governador e região vizinha Lindenberg - ES | 2.000,00          | Outubro 2022 | Dezembro 2022 |
| Meta 03:<br>Doação de um prêmio para ser sorteado na culminância da campanha de Natal.                                      | Etapa 03 |  |  | 15.000,00         |              |               |

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**DESPESAS PREVISTAS**

|              |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|
| OUTUBRO 2022 |  |  |  |  |  |
| 21.000,00    |  |  |  |  |  |

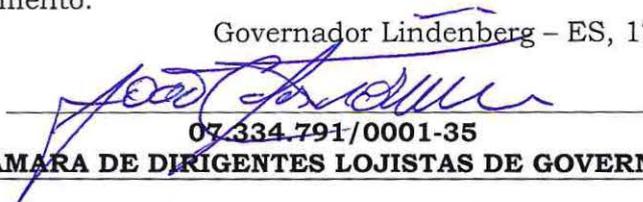
**11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da **Câmara de dirigentes lojistas de Governador Lindenberg**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora

ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Governador Lindenberg – ES, 17 de outubro de 2022.



07.334.791/0001-35

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOVERNADOR LINDENBERG.**

**12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO.

Governador Lindenberg – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LEONARDO FINCO**

Prefeito Municipal de Governador Lindenberg- ES